

LEI N.º 646/2005, de 29 de agosto de 2005.

**DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DE
RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
AMONTADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO
DO CEARÁ,**

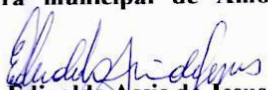
**Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º. da Lei n.º 599/04 de 29 de
novembro de 2004, que passa a ter a seguinte redação:**

“Fica denominada de **RUA FRANCISCO ADONIAS
VASCONCELOS**, em substituição ao nome dado anteriormente de **DR.
RIGOBERTO ROMERO DE BARROS**, a Rua que interliga à Avenida
Sargento Francisco de Castro, no Bairro São Sebastião e a Francisco Monteiro de
Oliveira, no Bairro São Raimundo, sentido Oeste Leste desta Cidade, município
de Amontada.”

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**Paço da Prefeitura municipal de Amontada, em 29 de
setembro de 2005.**


Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal